

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 900/2021
AO CONTRATO Nº 2175-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ECOSENSE CONSTRUÇÕES
LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI**

O **Instituto De Gestão E Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **ECOSSENSE CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.876.089/0001-24, com sede à Quadra 103 SUL (ACSO I), Avenida Juscelino Kubitschek número 140, Conjunto 01 Lote 41-A, Edifício JK Business Center Sala 1002, CEP 77.015-012, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 2175-HMI**, celebrado em 02/05/2019, conforme ofício IGH/HMI nº 201/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, pelo período de **12 (doze) meses**, referente à referente ao serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos (secos e úmidos) e não recicláveis (rejeitos), para assistir à(ao) **Hospital Materno Infantil - HMI**, entre 03/05/2021 e 02/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

1º Fica incluído à Cláusula Primeira – §1º, Inciso I, conforme disposto a seguir: O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como ciência que o custeio da presente execução do objeto ocorrerá única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento, correspondente à competência da prestação do serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato;

§2º Fica incluído na Cláusula Quinta – Do pagamento, em caput a seguinte disposição: O Contratado deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§3º Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §3º, a seguinte disposição: Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

§4º Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §5º, a seguinte disposição: O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

§5º Inclui-se ao contrato a cláusula Décima Sexta, que diz respeito à proteção de dados, conforme disposição a seguir:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 900/2021
AO CONTRATO Nº 2175-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ECOSENSE CONSTRUÇÕES
LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI**

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

§6º Inclui-se ao contrato a cláusula 17º, referente à assinatura digital, conforme a seguir:

“Cláusula 17º – Da Assinatura Digital

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretroatável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 03 de Maio de 2021.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

JOAO JOSE DE CARVALHO DE CARVALHO FILHO:85655228149
Assinado de forma digital por JOAO JOSE DE CARVALHO FILHO:85655228149
Dados: 2021.05.18 08:33:05 -03'00'

ECOSSENSE Construções Logística E Gestão
Ambiental EIRELI
Contratada

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0B89-0AC1-9C96-A7D4> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0B89-0AC1-9C96-A7D4



Hash do Documento

1D9D9DB98448A8BA3A44C464730D2D4CFBE9BBD455CAEFE3DD4A2305E55546B4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2021 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 16/06/2021 10:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Carla Borges De Freitas (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 020.***.***-69 em 15/06/2021 15:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

Unidade: Hospital Materno Infantil - HMI - Goiás

Contrato: ECOSENSE -IGH X 2175.19-HMI

Empresa: ECOSENSE Construções Logística e Gestão Ambiental EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços ao serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos (secos e úmidos) e não recicláveis (rejeitos)

Ao Setor de Contratos,

A sugestão desta Gerência de Compras é aditivar o contrato com a empresa supracitada. Ao término da análise do contrato, foi verificado que o atual prestador concede o melhor custo-benefício em relação as propostas ofertadas por outros fornecedores, conforme quadro comparativo abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	ECOSSENSE		RECOL		BIO RESÍDUO	
				MARESSA	62 98230-1030	RAFAEL	62 4141-5010	BRUNA	62 3091-7022
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	COMODATO DE CONTAINER 1,2m³	UND	8	R\$0,00	R\$0,00	R\$150,00	R\$1.200,00	R\$13.500,00	R\$13.500,00
2	COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS (SECOS E ÚMIDOS) E NÃO REICLÁVEIS (REJEITOS)	UND	192	R\$45,00	R\$8.640,00	R\$55,00	R\$10.560,00		
VALOR TOTAL				R\$8.640,00		R\$11.760,00		R\$13.500,00	
OBSERVAÇÃO: NÚMERO DE COLETAS ESTIMADA EM CONTRATO						CUSTO DE LOCAÇÃO PARA CONTAINER			

O fornecedor Ciclo Verde não respondeu à cotação.

Atenciosamente.

Diego Lopes de Almeida
Assinado de forma digital por Diego Lopes de Almeida Gondim; Mat nº23
Dados: 2021.05.07 14:59:30 -03'00'

Analista de Compras
07/05/2021

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587
Dados: 2021.05.07 15:03:00 -03'00'

900

À Caroline Dias,
Gerente de Compras.
OFÍCIO Nº 038/2021.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 2175-HMI, firmado junto à **ECOSENSE Construções Logística e Gestão Ambiental EIRELI**, prestação de serviços ao serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos (secos e úmidos) e não recicláveis (rejeitos), em prol do **Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento**, com vencimento em **02/05/2021**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *“Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.”*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.

Salvador/BA, 16 de Abril de 2021.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Diretora Jurídica Corporativa



Secretaria de
Estado da
Saúde



Ofício IGH/HMI nº 201/2021

Goiânia, 13 de Abril de 2021.

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 2175-HMI

Fornecedor: ECOSENSE CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

Alteração nº: 3º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 03), referente à **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS (SECOS E ÚMIDOS) E NÃO RECICLÁVEIS (REJEITOS)**, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento,

01 - Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses;

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual Materno-Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

SES
Secretaria de Estado de Saúde**FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE**

Código: FORM.COR.COM.006

Emissão: 29/07/2020

Revisão: 29/07/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

Solicitante (Área e responsável pela solicitação)**Número do Contrato**

Unidade/Regional: HMI-GO	2175/HMI
Área: RESÍDUOS	
Solicitante: BARBARA LETICIA	

Demanda da Análise

Fornecedor:	ECOSENSE CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI			
Alteração N.º:	3º TERMO ADITIVO			
Objeto do Contrato:	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS (SECOS E ÚMIDOS) E NÃO RECICLÁVEIS (REJEITOS)			
Pedido de Prorrogação:	12 MESES			
Aditivo atual:	Número do aditivo atual: 02	Data do aditivo atual: 03/05/2020		
Referência do Aditivo atual:	<input type="checkbox"/> Valor (R\$)	<input checked="" type="checkbox"/> Prazo	<input type="checkbox"/> Objeto	<input type="checkbox"/> Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 01/05/2021	Data da Assinatura do Contrato: 02/05/2019		
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: BARBARA LETICIA	Telefone/E-mail: 62-3956-2993 resíduos.hmi@igh.org.br		

DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

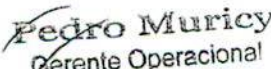
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que não há processo de Contratação em andamento
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
<input type="checkbox"/> Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

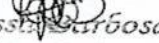
ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

<input type="checkbox"/> Detalhamento/Especificação do Objetivo
<input checked="" type="checkbox"/> Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.


Pedro Muricy
Gerente Operacional-HMI


Pedro Muricy
Gerente Operacional
HMI/IGH


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
---------------------------------------	---------------------------------------



ecosense
A M B I E N T A L

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

Goiânia - GO

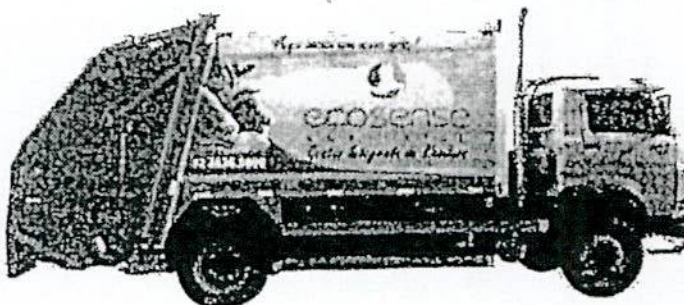
A ECOSENSE AMBIENTAL tem por missão levar a seus clientes e parceiros soluções ambientais sustentáveis, que tenham a preocupação com a preservação dos recursos naturais e do bem estar da atual e as futuras gerações. Para tanto, conquistamos habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal, e grande acervo técnico, que comprovam que a empresa ECOSENSE AMBIENTAL é referência na área de Gerenciamento de Resíduos e Limpeza Urbana nas regiões de atuação.

Na Gestão Integrada de Resíduos a tendência é a de redução do volume de resíduos sólidos destinados a aterros sanitários, buscando-se soluções integradas, que incluem diversas possibilidades de tratamento e destinação. Seguindo este propósito, grandes empreendimentos passam a cumprir uma nova função: *a de comprometer-se com a redução na geração dos resíduos, sua reciclagem e reutilização*; e conseqüentemente, sua responsabilidade *sócio-ambiental* junto à sociedade.

Após verificada a atual geração do hospital, afirmamos que a preocupação com a Gestão dos Resíduos Orgânicos e Não Recicláveis, *vêm se consolidando como uma prática importante para a sustentabilidade seja atenuando o impacto ambiental gerado pelo setor ou reduzindo os custos de operação através de monitoramento sustentável.*

Com a oportunidade, apresentamos *Proposta Comercial para Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Orgânicos (Secos e Úmidos) e Não Recicláveis (Rejeitos)* oriundos das atividades do Hospital Materno Infantil, localizado nesta capital, no seguinte formato:

Veículo equipado com Coletor de Resíduos – Tipo Caminhão Compactador com capacidade de 15m³ de resíduos, equipado com DIMP (dispositivo hidráulico inferior simultâneo), para basculamento de container de plástico de 1.000 Lts e metálicos de 1,20/1,60m³ - Destinado ao resíduo orgânico e não recicláveis (rejeitos), com coleta realizada em locais específicos e horários pré-estabelecidos, definidas de acordo com fluxo de geração, e sua devida destinação final.



Para realização dos serviços, o valor referenciado terá por base a coleta de container's (plásticos ou metálicos), de acordo com a capacidade citada acima, já dispostos na Central de Resíduos, no qual estará **incluso a Coleta, Transporte e Destinação Final (Taxa de Tratamento cobrada no Aterro Sanitário do município).**

Referência Container 1,2m ³	Locação Container 1,2m ³	Coleta, Transporte & Destinação Final Container	Programação Mensal
Quantidade	Valor Mensal	Valor	Frequência de Coleta
08	Comodato	R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reals)	06 (seis) vezes por semana
* A serem disponibilizados pela Contratada.		* Valor unitário / container	*Exceto Domingos e Feriados



Todos os serviços propostos estão inclusos, impostos, salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas previstos em Lei, conforme regime CLT, custos e gastos com materiais, equipamentos de proteção e insumos diversos, combustível, serviços prestados por terceiros, taxas diversas, etc.

Dentro desse processo, *disponibilizamos ao Contratante*, o serviço de *Consultoria de Gestão Ambiental*, no qual é feito o monitoramento da gestão de resíduos recicláveis do empreendimento. Indicação do tipo de destinação necessária para cada tipo diferente de resíduo e acompanhamento periódico do nível de gestão. Treinamento de funcionários e participação em campanhas de conscientização.

Considerações Finais

Contudo, medidas de controle e monitoramento ambiental podem *reduzir ou mitigar boa parte dos impactos negativos e potencializar os impactos positivos gerando valorização da empresa como, por exemplo, a ecoeficiência, produção limpa e produção de desenvolvimento sustentável.*

Agradecemos a oportunidade de apresentar a empresa e conhecer um pouco do nosso trabalho realizado na área de **Consultoria Ambiental e Gestão Integrada de Resíduos**.

Por fim, na certeza de contribuir para o desenvolvimento do negócio, colocamo-nos a disposição para agregar junto à administração, *uma gestão moderna, eficiente e focada na excelência sustentável.*

Validade da proposta: 20 dias

Goiânia - GO, 13 de agosto de 2020.

Mareisa Silva
Executiva Comercial
Ecosense Ambiental



COLETA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Goiânia, 14 de agosto de 2020

PROPOSTA COMERCIAL 02/08
IGH- Hospital Materno Infantil
A/C: Diego

Prezado Senhor,

A **DM Ambiental**, empresa com 12 anos de atuação no mercado, é consagrada como uma das mais modernas empresas do setor. Realiza serviços para as Iniciativas privadas em diversos segmentos no Município de Goiânia e Região Metropolitana, tais como: Atacadistas, Bares, Concessionárias, Condomínios Horizontais e Verticais, Colégios e Universidades, Clubes, Churrascarias, Distribuidoras de Combustíveis, Distribuidoras de Medicamentos, Hipermercados, Hospitais, Hotéis, Centro Médicos, Indústrias, Pizzarias, Restaurantes, Shoppings, Supermercados e, etc..

A DM vem se destacando ao prestar serviços que vão desde a coleta de resíduos orgânicos; gerenciamento de processos internos de resíduos e operação de logística reversa, além de locação de caçambas de 6m³ (seis metros cúbicos) para remoção de entulhos, locação, manutenção e comércio de contêineres de 1.2m³ para a disponibilização do resíduo orgânico e calças compactadoras estacionárias de 8 e 17m³.

Para isso, vimos apresentar proposta comercial conforme segue:

Serviço Solicitado: Coleta e Transporte e destinação.	
Resíduo:	Orgânico e compatíveis
Destino:	Resíduo Zero Ambiental
Fluxo de Coleta:	192 Coletas Mensais
Valor por Coleta:	R\$ 44,00 por coleta /container
Quantidade de Equipamento:	08 container
Valor de Locação:	R\$ 130,00 (Por Equipamento) mensal



COLETA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

- ⇒ **Da Execução dos Serviços:** o resíduo deverá ser armazenado em local de fácil acesso ao veículo transportador, de modo a não atrapalhar o fluxo das atividades de sua empresa. A remoção será rápida e, **será realizada internamente**, evitando tráfego incômodo em seus pátios.
- ⇒ **Das responsabilidades - Contratada:** Todo o transporte e descarga dos resíduos coletados são de nossa inteira responsabilidade, e os impostos decorrentes de nossas atividades, tais como leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, secundárias e sindicais, incidentes sobre o quadro funcional envolvido na execução dos serviços.
- ⇒ **Condições de Pagamento:** será emitida a nota fiscal com o descritivo dos serviços realizados, medição de 1 a 30 com o vencimento no dia 15.
- ⇒ **Aceite da Proposta:** enviar comunicado por escrito, através de mensagem eletrônica para o endereço: marcio.ponce@dmamb.com.br. Conforme anexo.
- ⇒ **Alteração no escopo do serviço:** caso haja alteração no escopo do serviço (fluxo de coleta, local de coleta, local de destinação, equipamento, ou quantidade de equipamentos) os valores contratados serão revistos de acordo com o novo escopo.
- ⇒ **Validade da proposta:** 30 dias.

Marcio Ponce Leon Leite

Diretor Comercial

(62) 3567-4542 / (62) 9.9626-0933



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **23/07/2020 18:07:28** Período de Competência **07/2020** Município de Prestação do Serviço **Goiânia - GO**

Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)** Exigibilidade do ISS **Goiânia**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

ECOSENSE CONSTRUCOES LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI ME

Nome Fantasia

ECOSENSE AMBIENTAL

Email

notasfiscais@ecosenseambiental.com.br

CPF/CNPJ

21.876.089/0001-24

Inscrição Municipal

2394135

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Endereço

Q 103 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 140 Conjunto 01, Lote 41-A, Plano Diretor Sul - CEP: 77010-202 - Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZAÇÃO IGH

CPF/CNPJ

11.858.570/0002-14

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(62) 3942-5560

E-mail

fiscal.hmi@igh.org.br

Endereço

Avenida Perimetral, s/n. Quadra 37 Lote 74 Sala 101, Setor Coimbra - CEP: 74530-020 - Goiânia - GO

SERVIÇO PRESTADO

0709 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. CNAE 3811400

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de Coleta de Resíduos Orgânicos

Período de 19/06 à 30/06/2020 - Valor Total: R\$ 16.860,00

1º Termo Aditivo n. 1E88/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n. 2175/2019

Unidade: HMI/IGH - CNPJ: 11.858.570/0002-14 - 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 131/2012-SES/GO.

Condição de Pagamento: Crédito Bancário

Bradesco 237

AG: 6653-2

C/C: 3215-8

Acompanha a Nota Fiscal: Manifesto de Transporte de Resíduos, Demonstrativo de Coletas e Declaração de Enquadramento de Aliquota do ISS.

A alíquota de recolhimento do ISS no simples nacional será de 3,41% determinada pelo percentual de partilha do ISS conforme anexo III sobre a alíquota efetiva. Como a atividade não se enquadra em nenhuma vedação do Art. 17, é atividade permitida aos optantes (Art. 17, § 2º), de sorte que as respectivas receitas são tributadas pelo Anexo III decorrente da prestação de serviços relacionados no § 5º-F do Art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RECEBIDO PELA UNIDADE FISCAL/ERG 23/07/2020 08:39h

Carimbo exigido pelo Art. 119 CTE. 11651/01

NF. Recebida em **23/07/2020**

Medicamentos Matl. Hospitalar

Imobilizado Consumo

Serviços Outras

HMI - Hosp. Materno Infantil

Combo 2175 - HMI.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota
16.860,00	0,00	0,00	16.860,00	3,41%
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota
	574,93	0,00	16.285,07	16.860,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 2.267,67 Federal e R\$ 843,00 Municipal. Fonte: IBPT [D26078]

Visualizado em: 23/07/2020 18:07:29

Para validação desta NFS-e acesse: <https://palmas.to.webtas.com.br/externo/nfs-e/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

Recebemos Em: **23/07/2020** *Chatin*

Barbara Letícia Borges Enfermeira-Coordenadora RSS e SIA

Gerador: Hospital Materno Infantil - HMI
CNPJ: 11.858.570/0002-14

Prezados(as),

A Ecosense Ambiental vem por meio deste, apresentar o Demonstrativo de Coletas realizadas no período de 1º/06 à 30/06/2020:

DATA	QUANTIDADE DE CONTAINERS
01/06/2020	12
02/06/2020	13
03/06/2020	7
04/06/2020	8
05/06/2020	7
06/06/2020	10
08/06/2020	15
09/06/2020	10
10/06/2020	9
12/06/2020	17
13/06/2020	6
15/06/2020	15
16/06/2020	15
17/06/2020	11
18/06/2020	9
19/06/2020	7
20/06/2020	12
22/06/2020	13
23/06/2020	11
24/06/2020	9
25/06/2020	13
26/06/2020	9
27/06/2020	7
29/06/2020	14
30/06/2020	10
*Subtotal	269
LOCAÇÃO-EQUIPAMENTO CONTAINER METÁLICO VOL. 1.2 M³ C/ SISTEMA TAMPA DUPLA	8 UN

*Obs.: Total 25 dias úteis = 200 container Incluso no contrato vigente

[Handwritten signature]
COORDENADOR DE COLETA
E SANEAMENTO
HOSPITAL MATERNO INFANTIL

Barbara Letícia Borges Medeiros
Enfermeira-Coord. SSI
RSS e SIA
HMI/CAF



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

ID_ 272040



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **22/06/2020 11:08:14** Período de Competência **06/2020** Município de Prestação do Serviço **Golânia - GO**

Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Golânia**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **ECOSENSE CONSTRUCOES LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI ME/**

Nome Fantasia **ECOSENSE AMBIENTAL**

CPF/CNPJ **21.876.089/0001-24** Inscrição Municipal **2394135** Inscrição Estadual **Sim** Simples Nacional **Não** Email **notasfiscais@ecosenseambiental.com.br**

Endereço **Quadra 206 Sul Avenida LO 5, 0, Plano Diretor Sul - CEP: 77020-504 - Palmas - To**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social **INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZAÇÃO IGH**

CPF/CNPJ **11.858.570/0002-14** Inscrição Municipal **11858570000214** Inscrição Estadual **11858570000214** Fone/Fax **(62) 3942-5560** E-mail **fiscal.hmi@igh.org.br**

Endereço **Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37 Lote 74 Sala 101, Setor Coimbra - CEP: 74530-020 - Golânia - GO**

Serviço Prestado **Serviços de Coleta de Resíduos Orgânicos**

Descrição dos Serviços **Serviços de Coleta de Resíduos Orgânicos**

Período de 1º/05 à 31/05/2020 - Valor Total: R\$ 17.940,00

1º Termo Aditivo n. 1688/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n. 2175/2019

Unidade: HMI/IGH - CNPJ: 11.858.570/0002-14 - 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 131/2012-SES/GO.

Condição de Pagamento: Crédito Bancário

Bradesco 237

AG: 6653-2

C/C: 3215-8

Acompanha a Nota Fiscal: Manifesto de Transporte de Resíduos, Demonstrativo de Coletas e Declaração de Enquadramento de Alíquota do ISS.

A alíquota de recolhimento do ISS no simples nacional será de 3,40% determinada pelo percentual de partilha do ISS conforme anexo III sobre a alíquota efetiva. Como a atividade não se enquadra em nenhuma vedação do Art. 17, é atividade permitida aos optantes (Art. 17, § 2º), de sorte que as respectivas receitas são tributadas pelo Anexo III decorrente da prestação de serviços relacionados no Anexo III do Decreto nº 18 de dezembro de 2006.

RECEBIDOR DE LANÇAMENTO FISCAL/REG 0110213000

02/06/2020 15:54:17

Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO

Hospital Materno Infantil

Instituto de Gestão e Humanização

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Barbara Letícia Borges Medeiros

Endereço: Coor de Fica

RSS e SIA

HMI/IGH

Barbara Letícia Borges Medeiros

Endereço: Coor de Fica

RSS e SIA

HMI/IGH

Barbara Letícia Borges Medeiros

Endereço: Coor de Fica

RSS e SIA

HMI/IGH

Barbara Letícia Borges Medeiros

Endereço: Coor de Fica

RSS e SIA

HMI/IGH

Barbara Letícia Borges Medeiros

Endereço: Coor de Fica

RSS e SIA

HMI/IGH

Barbara Letícia Borges Medeiros

Endereço: Coor de Fica

RSS e SIA

HMI/IGH

Barbara Letícia Borges Medeiros

Endereço: Coor de Fica

VALOR BRUTO	RS 17.940,00
IRRF	RS -
ISSQN	RS 609,96
ICMS	RS 3636,5000
PIS/COFINS/CSLL	RS -
VALOR LÍQUIDO	RS 17.330,04

Carimbo exigido pelo

NF. Recebida em **22/06/2020**

Medicamentos Motil. Hospitalar

Imobilizado Consumo

Serviços Outras

HMI - Hosp. Materno Infantil

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES	Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
	17.940,00	0,00	0,00	17.940,00	3,400
	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
		609,96	0,00	17.330,04	17.940,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 2.412,93 Federal e R\$ 897,00 Municipal, Fonte: IBPT [D26078]

Visualizado em: 22/06/2020 11:08:15

Para validação desta NFS-e acesse: <https://palmas.to.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

Recebemos

Em, **22/06/2020**

Barbara Letícia Borges Medeiros

Endereço: Coor de Fica

RSS e SIA

HMI/IGH



DEMONSTRATIVO DE COLETAS
Mês: Maio/2020
Resíduos Classe II - A

Gerador: Hospital Materno Infantil - HMI
CNPJ: 11.858.570/0002-14

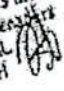
Prezados(as),

A Ecosense Ambiental vem por meio deste, apresentar o Demonstrativo de Coletas realizadas no período de 1º/05 à 31/05/2020:

Dia	Quantidade de Unidades Coletadas
02/05/2020	16
04/05/2020	17
05/05/2020	12
06/05/2020	7
07/05/2020	12
08/05/2020	7
09/05/2020	12
11/05/2020	20
12/05/2020	12
13/05/2020	11
14/05/2020	10
16/05/2020	12
15/05/2020	10
19/05/2020	13
18/05/2020	18
20/05/2020	7
21/05/2020	11
22/05/2020	8
25/05/2020	14
27/05/2020	8
23/05/2020	10
26/05/2020	8
29/05/2020	10
28/05/2020	11
30/05/2020	11
Subtotal	287
LOCAÇÃO EQUIPAMENTO CONTAINER METÁLICO VOL. 1.2 M³ C/ SISTEMA TAMPA DUPLA	8 UN

*Obs.: Total 25 dias úteis = 200 container incluso no contrato vigente


Caryssa Barbo
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI


Barbara Leticia Borges Medeiros
Enfermeira-Coordenadora
RSS e SHL
HMI-5H



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **12/05/2020 08:52:51** Período de Competência **05/2020** Município de Prestação do Serviço **Goiânia - GO**

Rep. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (MEExigível em EPP)** Exigibilidade do ISS **Goiânia** ID **262342**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

ECOSENSE CONSTRUCOES LOGISTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI ME

Nome Fantasia

ECOSENSE AMBIENTAL

Email

notasfiscais@ecosensambiental.com.br

CPF/CNPJ

21.876.089/0001-24

Inscrição Municipal

2394135

Inscrição Estadual

Simplex Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Endereço

Quadra 206 Sul Avenida LO 5, 0, Plano Diretor Sul - CEP: 77020-504 - Palmas - To

Valor Bruto	RS 16.800
(62) 3636-3000	RS -
ISSQN	RS 567
INSS	RS -
PIS/COFINS/CSSL	RS -
VALOR LÍQUIDO	RS 16.233

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZAÇÃO IGH/

CPF/CNPJ

11.858.570/0002-14

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(62) 3942-5560

fiscal.igh@igh.org.br

Endereço

Avenida Parimetral, s/n. Quadra 37 Lote 74 Sala 101, Setor Coimbra - CEP: 74530-020 - Goiânia - GO

SERVIÇO PRESTADO

0709 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. CNAE: 8811400

Contrato de Gestão

nº 131/2012 SES-GO

Hospital Materno Infantil
Instituto de Gestão e Humanização
CNPJ: 11.858.570/0002-14

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de Coleta de Resíduos Orgânicos

Período de 10/04 à 30/04/2020 - Valor Total: R\$ 16.800,00

1º Termo Aditivo n. 1668/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n. 2175/2019

Unidade: HMI/IGH - CNPJ: 11.858.570/0002-14 - 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 131/2012-SES/GO

Condição de Pagamento: Crédito Bancário

Bradesco 237

AG: 5653-2

C/C: 3215-8

c.c. Residência

Carimbo exigido pelo Art. 119 CTE, 11661/01

NF, Recabida em **12/05/2020**

Medicamentos Matl. Hospitalar

Imobilizado Consumo

Serviços Outras

HMI - Hosp. Materno Infantil

Acompanha a Nota Fiscal: Manifesto de Transporte de Resíduos, Demonstrativo de Coletas e Declaração de Enquadramento de Alíquota do ISS.

A alíquota de recolhimento do ISS no simples nacional será de 3,36% determinada pelo percentual de partilha do ISS conforme anexo III sobre a alíquota efetiva. Como a atividade não se enquadra em nenhuma vedação do Art. 17, é atividade permitida aos optantes (Art. 17, § 2º), de sorte que as respectivas receitas são tributadas pelo Anexo III decorrente da prestação de serviços relacionados no § 5º-F do Art. 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Tombo 2175 - HMI

RETENÇÕES FEDERATIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSSL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	0,00	Desconto Incondicionado (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	16.800,00	Alíquota (%)	3,3800
ISS (R\$)	567,84	Desconto Condicionado (R\$)	0,00	Valor Líquido (R\$)	16.232,16	Valor Total da Nota (R\$)	16.800,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 2.259,60 Federal a R\$ 840,00 Municipal. Fonte: IBPT (D26078)

Visualizado em: 12/05/2020 08:52:52

Para validação desta NFS-e acesse: <https://palmas.to.tribe.org.br/externo/nfs-e/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1567 de 6 de dezembro de 2019

Recebemos

Em **12/05/2020**

RECEBIDO P/LANÇAMENTO

FISCAL/ERG 15/05/2020

Carvalho 10:16

Carbosa

Barbara LeBela Borges Medeiros
Especialista em Contabilidade
RIS e SHU
HMI/IGH



DEMONSTRATIVO DE COLETAS

Mês / Ano **04/2020**
Resíduos Classe II - A

GERADOR: **IGH - MATERNO INFANTIL**
CNPJ: **11.858.570/0002-14**

Prezados (as),

A Ecosense Ambiental vem por meio deste, apresentar o Demonstrativo de Coletas realizadas no período de 1º/04 à 30/04/2020:

DATA	QTD. COLETADA
01/04/2020	8
02/04/2020	5
03/04/2020	9
04/04/2020	6
06/04/2020	18
07/04/2020	12
08/04/2020	6
09/04/2020	10
11/04/2020	15
13/04/2020	13
14/04/2020	12
15/04/2020	11
16/04/2020	6
17/04/2020	10
18/04/2020	9
20/04/2020	16
22/04/2020	16
23/04/2020	12
24/04/2020	10
25/04/2020	8
27/04/2020	16
28/04/2020	10
29/04/2020	12
30/04/2020	10
*Subtotal	260
LOCAÇÃO EQUIPAMENTO CONTAINER METÁLICO VOL. 1.2 M³ C/ SISTEMA TAMPA DUPLA	8 Un
TOTAL	

Laryssa Barbosa

 ENFERMEIRA COORDENADORA
 R.S.S. e S.H.
 H.U. IGH

*Obs.: Total 24 dias úteis = 192 container incluso no contrato vigente

Laryssa Barbosa
 ENFERMEIRA COORDENADORA
 R.S.S. e S.H.
 H.U. IGH

Pedro Muricy
 Gerente Operacional
 H.U. IGH

Barbara Letícia Borges Medeiros
 ENFERMEIRA COORDENADORA
 R.S.S. e S.H.
 H.U. IGH



Aparecida de Goiânia, 04 de Abril de 2021.

**IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**

A/C Diego Gondim

A

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 73.797.383/0001-44

Avenida das Palmeiras, Qd 34, Lt 50/51, Jardim Dos Buritis – CEP: 74.923-590 Aparecida De Goiânia-Go

FONE: (62) 4141-5010

Vem por meio deste apresentar:

PROPOSTAS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para prestação no serviço de coleta, transporte e disposição final dos Resíduos Orgânicos (Grupo D).

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Da Execução dos Serviços:

- Consiste na remoção dos Resíduos do Abrigo de Resíduos (armazenamento externo) até a unidade de tratamento e disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.
- A coleta e transporte externos dos resíduos orgânico devem ser realizados de acordo com as normas NBR 12.810, NBR 14.652 da ABNT, NBR 10004 e ANVISA 222.
- Portanto a Contratada deverá retirar os resíduos nas unidades em dias pré-estabelecidos.
- Ressalta-se também que a disposição dos resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, deverá obedecer a critérios de construção e operação, de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97.

Características Técnicas:

- A empresa será responsável pelo sistema de transporte bem como a destinação final dos resíduos;
- Ficará por conta da Contratada, todo o transporte externo dos resíduos;
- Os veículos são apropriados para a coleta e transporte dos resíduos a partir da fonte geradora até a destinação final;
- A desinfecção e lavagem dos veículos é feita pela Contratada, de acordo com as normas técnicas da ANVISA;
- Os funcionários que realizarem a coleta/transporte dos resíduos são identificados, uniformizados e fazem uso dos EPI's, fornecidos pela contratada, exigidos pela ANVISA / Ministério da Saúde.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A empresa deverá encaminhar documentações solicitadas, a qualquer tempo, sempre que a instituição julgar necessário, bem como atender às alterações de rotinas e procedimentos que prejudiquem a qualidade do serviço, objeto do contrato.
- Determinar os instrumentos de controle, tais com formulários, manifestos para cada coleta, relatórios e outros, que a Unidade utilizará para levantamento e controle do quantitativo do resíduo em tese;
- Disponibilizar relatório do serviço prestado;
- Manter atualizada a documentação no que tange ao funcionamento, qualidade e manutenção da empresa relacionada a questões legais e operacionais de controle (certificados de modo geral);
- Seguir os padrões de qualidade para os processos, equipamentos e produtos utilizados na execução dos serviços, baseado na legislação vigente;
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para os funcionários envolvidos em todo o processo, desde a coleta até a destinação final do resíduo, disponibilizando em quantidade suficiente e conforme recomendações para barreiras de proteção;
- Exigir de sua equipe de trabalho, o fiel cumprimento das normas de segurança patrimonial e pessoal, inclusive quanto à identificação funcional e proibição quanto ao uso de adornos;
- Comunicar à Instituição sobre eventuais atrasos e/ou intercorrências na prestação do serviço em questão, de modo a evitar falhas na rotina do serviço com prejuízos para a unidade hospitalar.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Acompanhar o recolhimento dos resíduos na instituição bem como fazer a conferência do quantitativo gerado dos mesmos juntamente com representante da contratada;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

5. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- O serviço começará a ser executado mediante assinatura do contrato, com data pré-estabelecida entre as partes;



RECOL
WWW.RECOL.ECO.BR

- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

6. DO VALOR DA PROPOSTA

- Os valores incluem impostos, custo de transporte e destinação final dos resíduos.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor por Unidade	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CONTAINER DE 1,2M ³ EM COMODATO	CONTAINER	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00

Item	Descrição do Serviço	Frequência	Valor por unidade de container (1.200L)
1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II (COMUM)	6X/SEMANA	R\$ 55,00

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de 28 (dias) dias a partir da apresentação da nota fiscal ou conforme acordado com o cliente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- O início dos serviços será de imediato agendado, após assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Lucas Cândido
Gerente Operacional



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS - HMI

3 mensagens

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
 Para: contato@recol.com.br

4 de maio de 2021 14:41

Prezado Lucas,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos (secos e úmidos) e não recicláveis (rejeitos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	COMODATO DE CONTAINER 1,2m ³	UNIDADE	8
2	COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS (SECOS E ÚMIDOS) E NÃO RECICLÁVEIS (REJEITOS)	UNIDADE	6 (SEIS) VEZES POR SEMANA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO
 - CNPJ: 11.858.570/0002-14

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;

Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 06/05/2021 às 12h

--

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Diego Gondim
 Analista de Compras
 E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br
 Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Observação:O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

Contato Recol Ambiental <contato@recol.eco.br>
 Para: Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

4 de maio de 2021 15:55

Boa tarde Diego,

Ok, vou elaborar uma proposta e te envio.

Atenciosamente,

Lucas Cândido

Gerente Operacional

(62) 4141-5010

(62) 9 9994-5010 - Whats app

+55 (62) 99226-6303

www.recol.eco.br
contato@recol.eco.br
(62) 4141-5010



[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diego Gondim

Analista de Compras

E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666

<http://www.leaconsultoria.com.br>

Observação:

O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.

Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.

Contato Recol Ambiental <contato@recol.eco.br>
Para: Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

4 de maio de 2021 17:24

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue em anexo proposta para coleta dos resíduos comum e locação de container.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Lucas Cândido

Gerente Operacional

07/05/2021

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS - HMI

(62) 4141-5010

(62) 9 9994-5010 - Whats app

+55 (62) 99226-6303

www.recol.eco.br
contato@recol.eco.br
(62) 4141-5010



De: Diego Gondim [mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br]

Enviada em: terça-feira, 4 de maio de 2021 14:42

Para: contato@recol.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS - HMI

Prezado Lucas,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diego Gondim

Analista de Compras

E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666

http://www.leaconsultoria.com.br

Observação:


O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.


Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br


[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos

 PROPOSTA - HMI.pdf
334K

 CNPJ RECOL.pdf
77K

 CNDT VENC 28-09-2021.pdf
85K


 CRF VENC 14-05-2020.pdf
87K

 ESTADUAL VENC 03-07-2021.pdf
6K


 FEDERAL VENC 03-08-2021.pdf
78K

 MUNICIPAL VENC 02-06-2021.pdf
14K



62 3091.7022 / 62 99964.4554 

contato@bioresiduosambiental.com.br 

www.bioresiduosambiental.com.br 

Proposta para coleta e transporte de resíduos

Ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Os Resíduos, tanto comuns (classe II), quanto perigosos (classe I), são um problema para a saúde pública pelo mau gerenciamento dos mesmos, por falta de conhecimento quanto aos seus perigos quando em contato com o meio ambiente e a população.

Os resíduos gerados por estabelecimentos comerciais, indústrias, residências, e os perigosos gerados por indústrias, hospitais, clínicas, consultórios, farmácias, petshops, entre outros são classificados pela RDC ANVISA 222 de 2018 e CONAMA 358 de 2005 especificando quais as características desses rejeitos e assim, apresentando uma enorme heterogeneidade de tipos de resíduos dentro da classe de resíduos de serviços de saúde.

Abordamos de maneira completa o gerenciamento de resíduos que oferecem riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, oferecendo coleta, transporte, armazenamento, tratamento e disposição final dos resíduos

Devido à periculosidade e o aumento da geração dos mesmos, existe a necessidade de um enorme controle que deve se estender do momento da geração do resíduo até seu descarte final, executando assim um excelente processo de gerenciamento para que se minimize qualquer possibilidade de acidentes envolvendo esse modelo de serviço.

QUEM SOMOS

A Gyn Resíduos Ambiental LTDA, CNPJ 39.155.953/0001-64, nome fantasia, Bio Resíduos Soluções Ambientais surgiu no ano de 2020, após uma cisão, oferecendo as melhores soluções para os clientes. A Bio Resíduos, com grande experiência e responsabilidade, tem um know-how de mais de 10 anos na execução da atividade de gerenciamento de resíduos Classe I e Classe II, tendo


BIO RESÍDUOS AMBIENTAL


Av. Guatacazes, s/n, Quadra 28, Lote 8E - 08 a 12 e 28 a 30, barracão 2, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO

www.bioresiduosambiental.com.br



62 3091.7022 / 62 99964.4554 

contato@bioresiduosambiental.com.br 

www.bioresiduosambiental.com.br 

em vista a manutenção da equipe técnica e material, que compunha a empresa anterior à cisão.

A Bio Resíduos possui uma carteira de mais de 2000 (dois mil) clientes, incluindo-se consultórios médicos e odontológicos, clínicas médicas e veterinárias, hospitais de grande, médio e pequeno porte, setor de saúde nas administrações públicas, etc.

O QUE FAZEMOS

Realizamos o gerenciamento dos resíduos comuns, resíduos de serviços de saúde e resíduos de indústrias, abrangendo as etapas da coleta, acondicionamento, transporte, armazenamento temporário e envio para empresa terceirizada responsável pelo tratamento e destinação final adequada dos resíduos de acordo com as legislações vigentes.

A coleta de resíduos classe II e classe I, é uma atividade que precisa ser realizada de acordo com os padrões. Contamos com uma equipamentos e frota modernos, e com mão de obra-colaboradores comprometidos, com grande expertise, realizando com eficiência e eficácia, cada etapa do gerenciamento, não ocasionando riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública.

A coleta e o descarte correto de resíduos, são serviços extremamente importantes, visto que através desses processos, o lixo contaminável de hospitais, clínicas veterinárias, e outros locais da área de saúde terão o fluxo de lixo controlado, certificando-se que o material será destinado a um local apropriado.

Acondicionamento dos Resíduos e Coleta

Os resíduos Classe I e de serviço de saúde serão transportados em caminhões baú e no ato da coleta os resíduos são pesados em nossos veículos, com emissão de manifesto de carga, assinada pelo motorista, para controle de peso, tipo de resíduo, dia e horário da realização do serviço.





BIO RESÍDUOS AMBIENTAL


Av. Guatacazes, s/n, Quadra 28, Lote 8E - 08 a 12 e 28 a 30, barracão 2, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO

www.bioresiduosambiental.com.br



62 3091.7022 / 62 99964.4554 

contato@bioresiduosambiental.com.br 

www.bioresiduosambiental.com.br 

Os resíduos líquidos serão acondicionados e transportados por caminhão vácuo apropriado para realização deste serviço conforme rege legislação ambiental.

Os resíduos de Construção civil devem estar acondicionados em caçambas, respeitando a altura e a capacidade, onde serão transportados em veículos Rollon, devidamente licenciados.

Emissão de certificado de tratamento e Disposição Final dos Resíduos encaminhados para disposição final. Sendo o Certificado encaminhado após o pagamento.

Documentação

Colocamos à disposição de nossos clientes, toda nossa documentação, tanto jurídica como técnico-operacional.

Disponibilizamos também, orientação quanto aos procedimentos para manuseio e armazenamento dos resíduos.

Custo Direto

O custo para prestação de serviço de Coleta, Transporte, e Destinação e Disposição Final de Resíduos, será de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) mensais, incluído o comodato de container.

Início dos serviços

Após aprovação da referida proposta, com a emissão da respectiva OS e o contrato assinado.

Forma de Pagamento


O pagamento será realizado mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal e pago até o 20º dia do mês subsequente ao serviço prestado.


BIO RESÍDUOS AMBIENTAL


Av. Guatacazes, s/n, Quadra 28, Lote 8E - 08 a 12 e 28 a 30, barracão 2, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO

www.bioresiduosambiental.com.br



62 3091.7022 / 62 99964.4554 

contato@bioresiduosambiental.com.br 

www.bioresiduosambiental.com.br 

Validade da proposta

Prazo de 60 (sessenta) dias da emissão.

MISSÃO

Consolidar a responsabilidade ambiental junto aos clientes, através da excelência humana e tecnológica.

VISÃO

Ser referência no segmento onde atuam, respeitando sempre o perfil de cada cliente e acima de tudo respeitando o meio ambiente.

VALORES

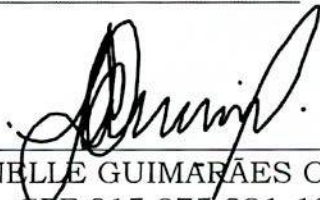
- Responsabilidade ambiental e social
- Excelência nas operações
- Segurança ao público interno e externo
- Ética e compromisso nas atividades.

Cordialmente,

Bio Resíduos Soluções Ambientais

Telefone (62) 3091-7022

E-mail: paulo_maia@bioresiduosambiental.com.br



ANTONELLE GUIMARÃES OLIVEIRA

CPF 015.075.291-12

GYN RESÍDUOS AMBIENTAL

Bio Resíduos Soluções Ambientais

BIO RESÍDUOS AMBIENTAL

Av. Guatacazes, s/n, Quadra 28, Lote 8E - 08 a 12 e 28 a 30, barracão 2, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO

www.bioresiduosambiental.com.br



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

Proposta de prestação de serviço - IGH

1 mensagem

Licitação <licitacao@bioresiduosambiental.com.br>

7 de maio de 2021 11:16

Para: "diego.gondim@leaoutsourcing.com.br" <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Paulo Maia <paulo_maia@bioresiduosambiental.com.br>

Bom dia!

Prezado Diego Gondim,

Segue em anexo proposta de prestação de serviço com a documentação solicitada.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Atenciosamente,











Bruna Moises
Estagiária / Licitação

Av. Olinda, 960, Sala 402 - Trade Tower - Goiânia/GO
(62) 3091.7022 | (62) 99281.7131
bioresiduosambiental.com.br @bioresiduosambiental

LÍDER EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NO ESTADO DE GOIÁS

8 anexos

-  Proposta - Instituto de Gestão e Humanização IGH - Classe II - Assinada.pdf
215K
-  Proposta - Instituto de Gestão e Humanização IGH - Assinada.pdf
178K
-  CRF FGTS 13-05-2021.pdf
87K
-  CNPJ atualizado 03-05-2021.pdf
177K
-  CNDT Trabalhista 19-09-21.pdf
85K
-  CND MUNICIPAL - 16-05-2021.pdf
14K
-  CND Federal 14-09-21.pdf
76K
-  CND Estadual 16-06-2021.pdf
8K



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS - HMI

2 mensagens

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@cicloverde.net

4 de maio de 2021 15:16

Prezado,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos (secos e úmidos) e não recicláveis (rejeitos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	COMODATO DE CONTAINER 1,2m ³	UNIDADE	8
2	COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS (SECOS E ÚMIDOS) E NÃO RECICLÁVEIS (REJEITOS)	UNIDADE	6 (SEIS) VEZES POR SEMANA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO
- CNPJ: 11.858.570/0002-14

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;

Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 06/05/2021 às 12h

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Assinatura IGH a serviço

Diego Gondim

Analista de Compras

E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666

http://www.leaconsultoria.com.br

Observação:O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@cicloverde.net

6 de maio de 2021 14:16

Prezado,

Aguardo retorno quanto a solicitação encaminhada.

Data de encerramento prorrogada para recebimento de propostas: 07/05/2021 às 12h